



**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**ORDEM DO DIA Nº 11/20
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/07/2020**

DELIBERAÇÃO DE MATÉRIAS

01 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 482/20 (MENSAGEM 49) – Poder Executivo, que “Institui o parcelamento de crédito tributário, objeto de anistia ou remissão, e a concessão da moratória, relativo ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICM e ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, nos termos do Convênio ICMS nº 169/17, de 23 de novembro de 2017.”.

02 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 558/20 (MENSAGEM 74) – Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 100.258.096,22, em favor da Unidade Orçamentária: Recursos Sob a Supervisão da SEFIN – RS-SEFIN.”.

03 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 689/2020 (MENSAGEM 141) – Poder Executivo, que “Altera o artigo 3º da Lei nº 4.703, de 12 de dezembro de 2019.”.

04 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 702/2020 (MENSAGEM 146) – Poder Executivo, que “Dispõe sobre a desvinculação de recursos, com amparo no artigo 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de

setembro de 2016, e a reversão do Superávit Financeiro do exercício de 2019 para o Tesouro Estadual.”.

05 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2020 (MENSAGEM 153) – Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 3.600.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.”.

06 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 225/2019 (MENSAGEM 171) – Poder Executivo, que “Autoriza o Estado de Rondônia, representado pelo Poder Executivo, a contratar operação de crédito externa junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - PROFISCO II RO.”.